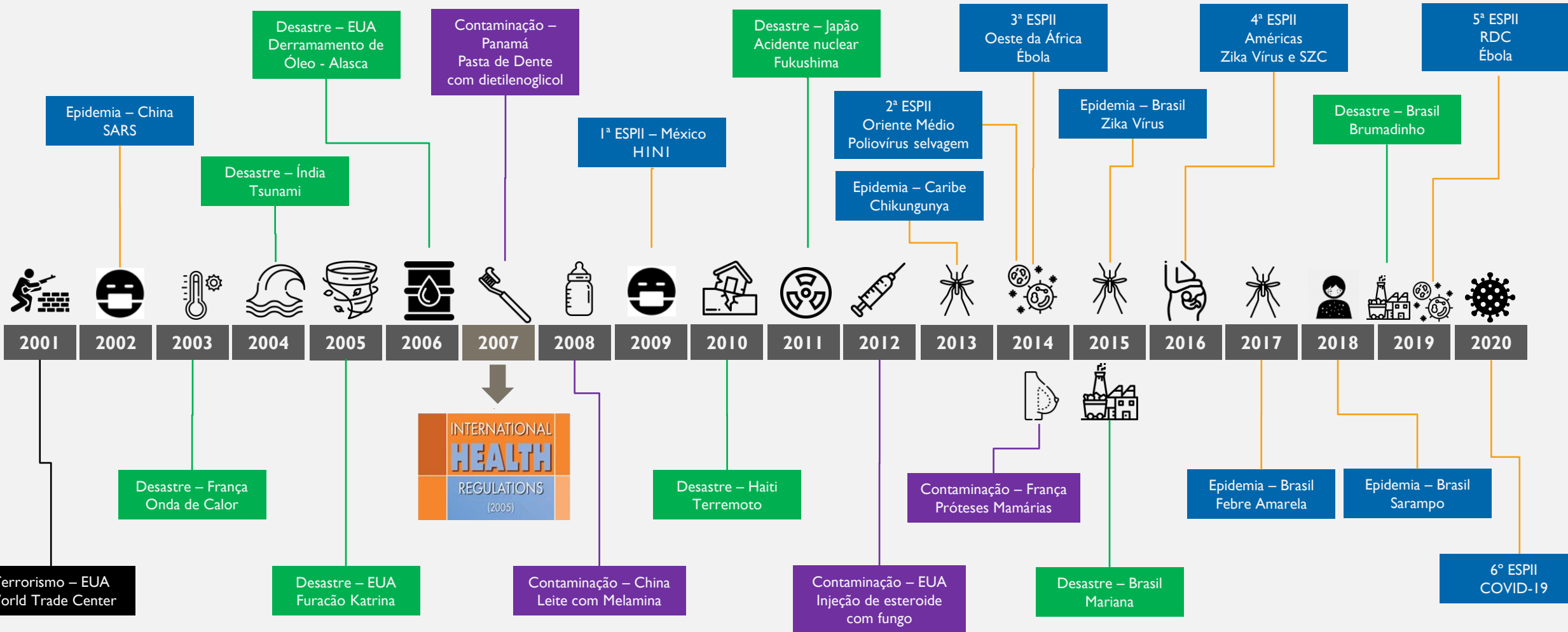


CENTROS DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS COMO ESTRATÉGIA PARA ENFRENTAMENTO DE SURTOS

RODRIGO LINS FRUTUOSO

BRASÍLIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2020

EMERGÊNCIAS NO SÉC. XXI



CONTEXTO MUNDIAL E DESAFIOS

Cenário epidemiológico complexo - múltipla carga de doenças;

Persistência de doenças transmissíveis e ocorrência de sucessivas epidemias;

Aumento na frequência e intensidade de desastres (degradação ambiental e mudanças climáticas);

Falta de uma estrutura clara de comando - Fragmentação;

Dificuldade em estabelecer objetivos e prioridades comuns entre as agências/instituições integrantes da resposta;

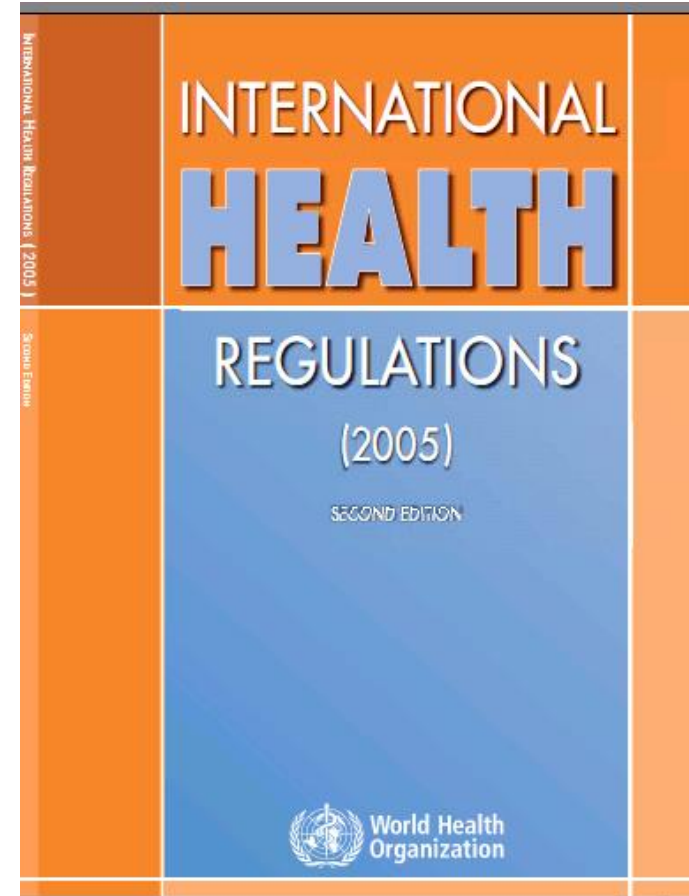
Mobilização de recursos;

Tomada de decisão.

MARCOS LEGAIS

ACORDOS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS

- Regulamento Sanitário Internacional (2005): Finalidade e Alcance:
 - ❖ Prevenir, proteger e controlar a propagação internacional de doenças, dar uma resposta de saúde pública proporcionada e restrita **aos riscos de saúde pública**, evitando ao mesmo tempo as interferências desnecessárias com o tráfego e comércio internacionais.
- “Evento significa a manifestação de uma doença ou uma ocorrência que cria um potencial para doença” (WHA, 2005, p. 6).





Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

[DECRETO Nº 7.616, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.](#)

Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN-SUS.

MARCOS LEGAIS
LEGISLAÇÃO NACIONAL

- Art. 3º A ESPIN será declarada em virtude da ocorrência das seguintes situações:
 - ❖ I - epidemiológicas;
 - ❖ II - de desastres; ou
 - ❖ III - de desassistência à população.

MARCOS LEGAIS

ALINHAMENTO – ESTRUTURAÇÃO INTERNACIONAL

Reestruturação do Programa de Emergência e Desastres da OMS

- Abordagem única (Epidemias, Desastres, etc.).
- Padronização de três níveis de emergência (critérios de criticidade).
- Otimização da decisão política e técnica.
- Adoção do ciclo de gerenciamento de emergência (Gestão de risco e Resposta a emergência).

**MELHOR
ESTRUTURA DE
GOVERNANÇA E
FINANCIAMENTO**

**MEDIDAS
OPORTUNAS**

**REDUÇÃO DE
RISCOS E
MINIMIZAÇÃO
DOS IMPACTOS**

Issue Note

Building Consensus for fair and sustainable development

Health Working Group, 17th and 18th May 2018

2018 G20 Health Priorities

1. HEALTH SYSTEMS STRENGTHENING
2. HEALTH SYSTEMS RESPONSIVENESS TO DISASTERS, CATASTROPHES AND PANDEMICS



**Conselho Nacional
de Saúde**

**RESOLUÇÃO N° 588, DE 12 DE
JULHO DE 2018, QUE APROVA E
INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL
DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Diretriz

(VI) – Atuar na gestão de risco por meio de estratégias para identificação, planejamento, intervenção, regulação, comunicação, monitoramento de riscos, doenças e agravos.

(VII) – Detectar, monitorar e responder às emergências em saúde pública, observando o Regulamento Sanitário Internacional, e promover estratégias para implementação, manutenção e fortalecimento das capacidades básicas de vigilância em saúde.

**RESOLUÇÃO N° 588, DE 12 DE
JULHO DE 2018, QUE APROVA E
INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL
DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Estratégia

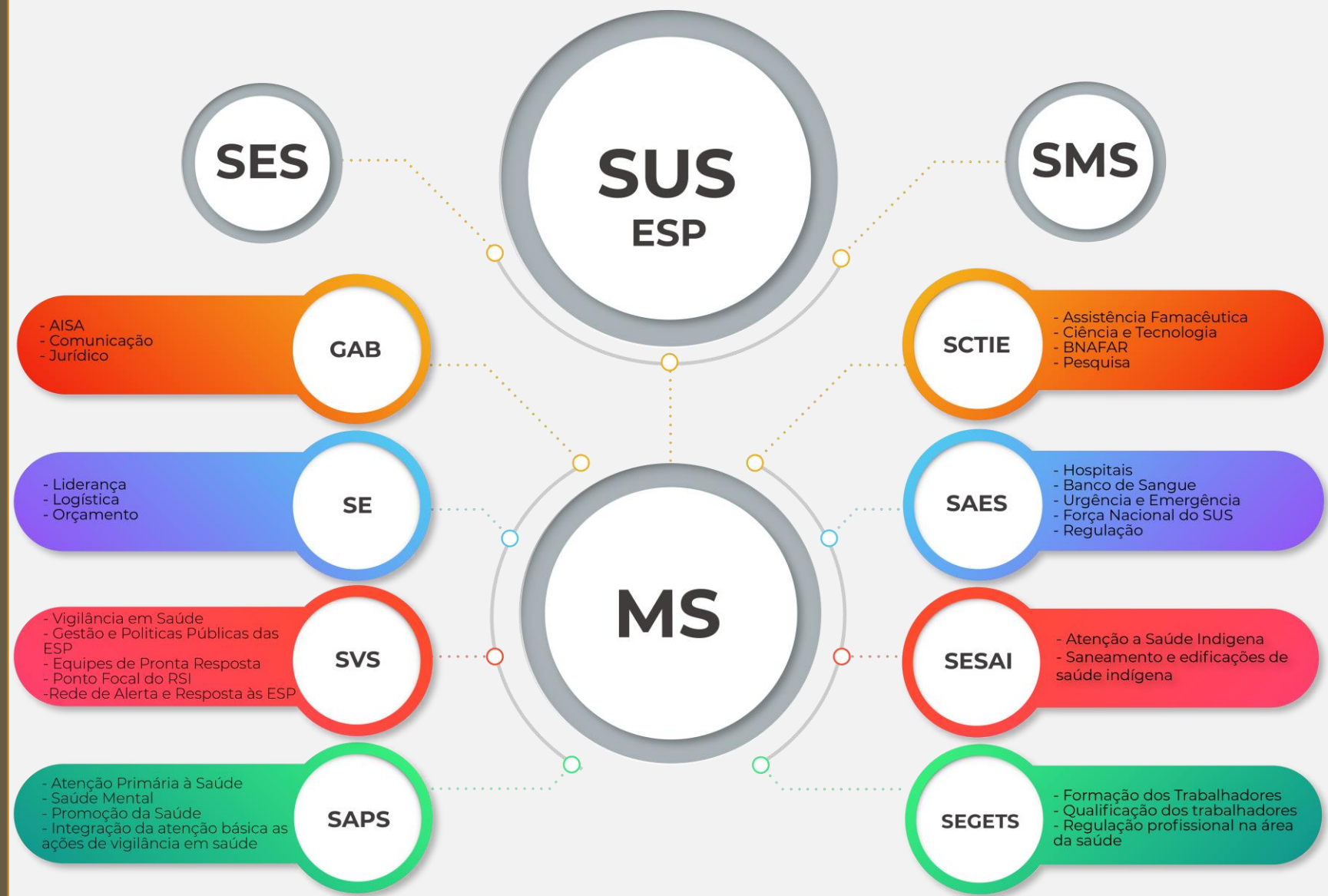
(X) – Respostas, de forma oportuna e proporcional, às emergências em saúde pública, com o estabelecimento de plano de resposta, a ser elaborado por cada esfera de gestão, considerando as vulnerabilidades do seu território e cenários de risco. Na resposta à emergência em saúde pública, é necessária uma atuação coordenada entre as diversas organizações governamentais e não governamentais envolvidas, articulando e organizando o esforço para a minimização de seus efeitos.



Organização do SUS em resposta às Emergências em Saúde Pública

Articulação federativa e interinstitucional

- ✓ *Monitoramento*
- ✓ *Alerta*
- ✓ *Resposta*
- ✓ *Recuperação*



CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE COE

O COE é uma estrutura organizacional que tem como objetivo:

- ✓ Promover a resposta coordenada por meio da articulação e da integração dos atores envolvidos.
- ✓ Permitir a análise dos dados e informações para subsidiar a tomada de decisão dos gestores e técnicos,
- ✓ Definir estratégias e ações adequadas e oportunas para o enfrentamento de emergências em saúde pública.

COE

Benefícios

Resposta unificada e comando único;

Receber, avaliar e compartilhar informações;

Estabelecer prioridade de informações;

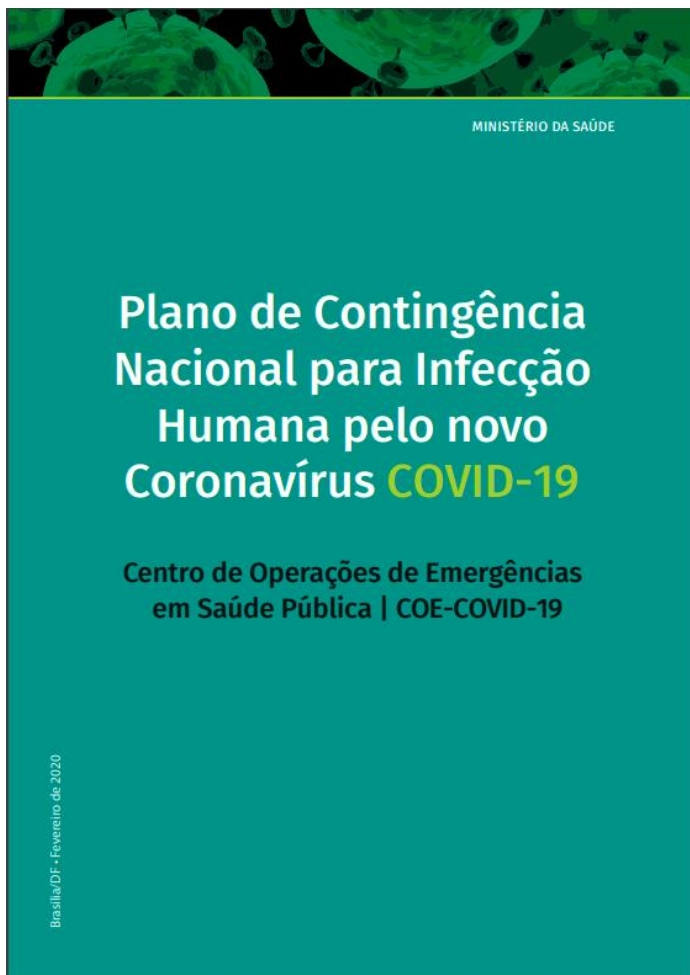
Proporciona apoio legal e financeiro;

Facilitar a comunicação;

Atuar como ligação com outras instituições e esferas de governo.

NÍVEIS DE ATIVACÃO DE UM COE

- O manejo de uma ESP é composto por três níveis de resposta:
 - ❖ Nível I - Alerta;
 - ❖ Nível II - Perigo Iminente;
 - ❖ Nível III - Emergência em Saúde Pública (ESP) ou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN).
- Os níveis são definidos a partir:
 - ❖ Da identificação da tipologia (doenças e agravos, desastres naturais ou tecnológicos, produtos e serviços, dentre outros);
 - ❖ Baseado na avaliação de risco, considerando seu potencial impacto para a saúde pública.



NÍVEL DE RESPOSTA: ALERTA

O Nível de resposta de **Alerta** corresponde a uma situação em que o risco de introdução do SARS-COV-2 no Brasil seja elevado e **não apresente casos suspeitos**.

Neste nível de resposta a estrutura do COE é simplificada e restrita aos órgãos e instituições mais relacionados com a competência de detectar, investigar, manejar e notificar casos potencialmente suspeitos da infecção humana pelo novo coronavírus. Nesse momento inicial, várias doenças respiratórias comuns poderão ser fator de confusão. Para isso, é necessário dispor de todas as

5

Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19

COE/SVS/MS | Fev. 2020

definições de caso que contemplem situações possíveis, incluindo a definição de caso excluído. Importante salientar a todos os serviços que as definições serão suficientemente sensíveis no início e progredirem para maior especificidade. No entanto, mesmo no início, alguns casos podem não se enquadrar na definição adotada. Nessas situações, deve-se avaliar caso a caso, devendo prevalecer a conduta clínica local, mesmo que o caso em questão não seja incluído para investigação, no primeiro momento.

A Composição do COE-COVID-19 neste nível levará em consideração as Secretarias do Ministério da Saúde, das Secretarias Estaduais e Municipais relacionadas, além de instituições convidadas *Ad-Hoc*.

NÍVEL DE RESPOSTA: PERIGO IMINENTE

Nível de resposta de **Perigo Iminente** corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, Artigo 15 da **Lei nº 8.080** de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições: XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, **decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias**, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização.

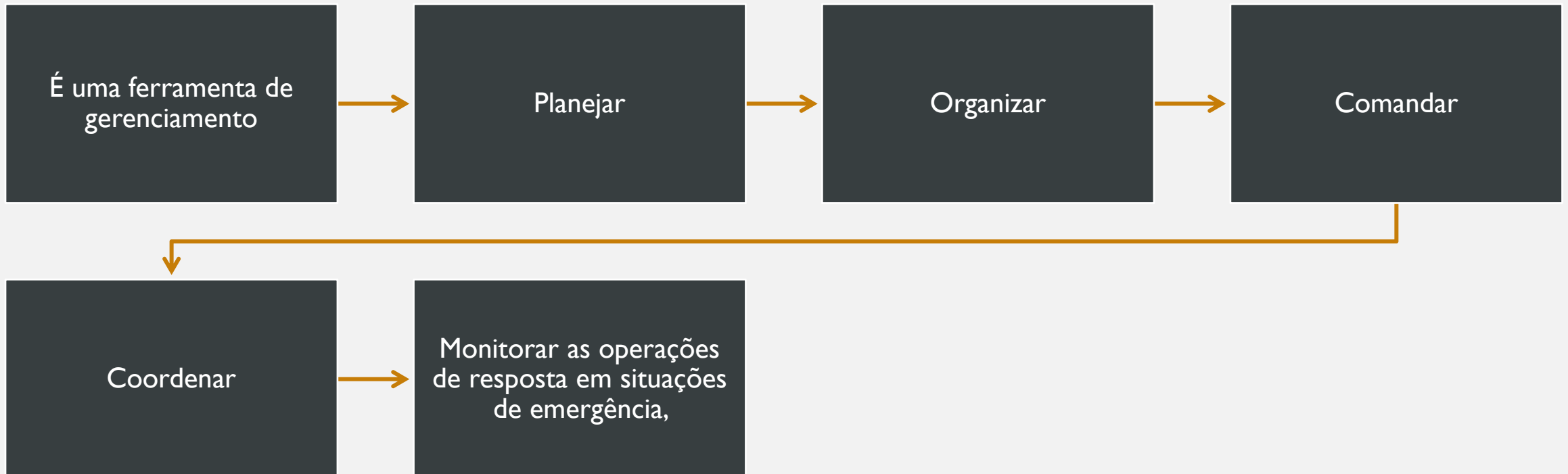
Neste nível de resposta a estrutura do COE será ampliada com a presença de órgãos fora do setor saúde, mas que tenham relação com a resposta coordenada ao evento.

NÍVEL DE RESPOSTA: EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN)

Nível de resposta de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (COVID-19), no território nacional, **ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde**

OPERACIONALIZAÇÃO DO COE

Pautado no Sistema de Comando de Operações – SCO



SISTEMA DE COMANDO DE OPERAÇÕES - SCO

Princípios básicos



Comando unificado



Organização modular e flexível



Comunicação integrada



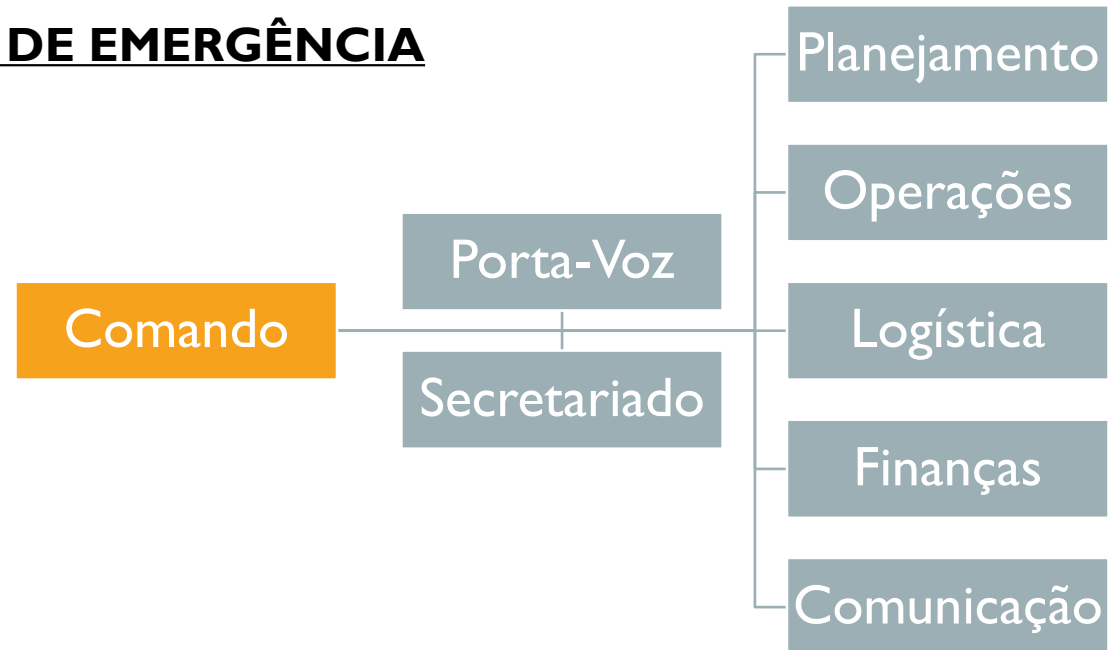
Planos protocolos e procedimentos



Gerenciamento integrado de recursos

ORGANIZAÇÃO MODULAR E FLEXÍVEL

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA



COMPETÊNCIAS

Comando

Experiência na gestão de crises;

Domínio sobre o tema que gerou o evento;

Habilidade para solução de conflitos e construção de alianças;

Realiza a ativação do COE;

Realiza a gestão e operacionalização do COE;

Ponto de ligação com a alta gestão.

COMPETÊNCIAS

Porta-Voz Definição de um único Porta-Voz;

Criar vínculo com o público alvo;

Passar confiança na mensagem transmitida;

Evitar a transmissão de mensagens conflituosas.

COMPETÊNCIAS

Planejamento

Elaborar Plano de Ação do Evento - PAE;

Elaborar protocolos, procedimentos e a rotina do COE;

Elaborar ou revisar o Plano de Contingência do Evento;

COMPETÊNCIAS

Operações

Coordena a parte operacional do PAE;

Organiza a atuação da equipe de campo;

Levanta as necessidades para manutenção da equipe de campo;

Sistematizar as informações geradas em campo.

COMPETÊNCIAS

Logística

Garantir instalações;

Garantir serviços;

Garantir locais;

COMPETÊNCIAS

Finanças

Identificar os recursos financeiros disponíveis;

Garantir o repasse dos recursos para desenvolvimento das atividades;

Registrar os recursos utilizados;

COMPETÊNCIAS

Comunicação

Elaborar Plano de Comunicação;

Coordenar as demandas de comunicação;

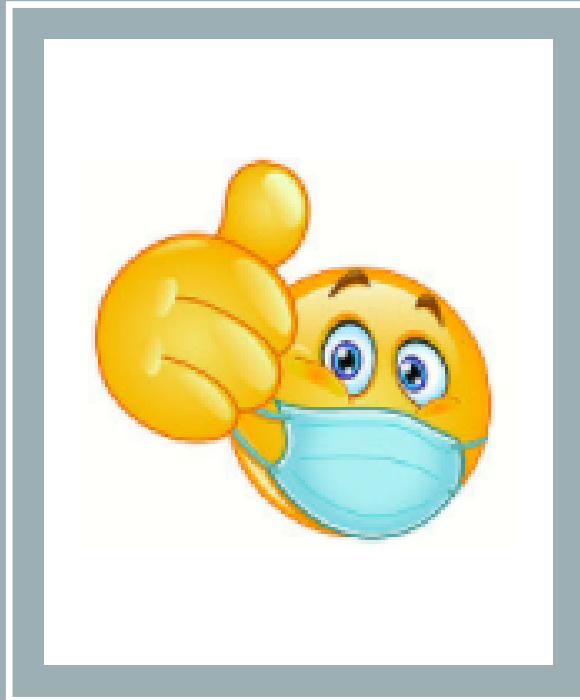
Buscar rumores na mídia;

Divulgar os documentos técnicos elaborados pelo COE;

Organizar os meios de divulgação das informações para as diferentes mídias;

DESATIVAÇÃO

- Quando a ameaça foi controlada ou eliminada e a esfera local retoma sua capacidade de resposta
 - ❖ Ações de monitoramento e resposta devem ser retomadas pela rotina da área técnica responsável pelo evento.
 - ❖ Realização das Lições Aprendidas e elaboração de Relatório Final do Evento



OBRIGADO !